



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.182

Dá denominação à Rua de Sebastião
José da Fonseca.

O Povo do Município de Lavras, por seus represen-
tantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica denominada Rua Sebastião José da
Fonseca, começando na Rua Cirilo de Souza, e terminando nos
terrenos de Antônio Alves dos Santos e irmãos, no Bairro Cas-
calho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e
a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam
cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 17 de outubro de 1978.


Dr. Maurício Pádua Souza
Prefeito Municipal